

**Patemização no tribunal do júri:  
emoções, imagens, discursos**

(Patemización en el jurado brasileño:  
emociones, imágenes, discursos)

**Helcira Maria Rodrigues de LIMA\***

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG)

**RESUMO**

O objetivo deste trabalho é proceder a uma leitura acerca do papel das emoções em discursos produzidos no Tribunal do Júri, a partir de uma reflexão voltada à relação entre crenças e emoções. Para essa reflexão, partirei do pressuposto de que, nesse espaço de linguagem, as relações de poder, ditadas pelas diversas instâncias discursivas – policiais, delegado, juiz –, pelas crenças, pelos costumes, pelos imaginários sócio-discursivos dos agentes envolvidos em um processo penal, determinam a movimentação e o desfecho do processo penal.

**PALAVRAS-CHAVE**

Emoção. Tribunal do Júri. Argumentação. Crenças. Crimes passionais.

\*Sobre a autora ver página 142

**RESUMEN**

*Este trabajo busca analizar el rol de las emociones en los discursos producidos en un jurado brasileño desde una reflexión sobre la relación entre emociones y creencias. Como punto de partida sostengo que en este espacio de lenguaje son las relaciones de poder, dictadas por las diversas instancias discursivas - policía, comisario, juez - además de las creencias, las costumbres, los imaginarios socio-discursivos de los sujetos involucrados en un proceso penal, lo que determina los resultados.*

**PALABRAS CLAVE**

*Emociones. Jurado. Argumentación. Creencias. Crimen pasional.*

**1 Introdução**

O pensamento objetivo ignora o sujeito da paixão e não reconhece que ela pode ser também sujeito do conhecimento.

*(Adauto Novaes)*

A separação abissal entre corpo e mente efetivada por Descartes na construção do mundo moderno contribuiu profundamente com uma visão preconceituosa e uma avaliação estereotipada acerca das emoções. A partir dessa cisão, estipulada pelo desenvolvimento de determinadas questões filosóficas, a mente poderia ser exaustivamente estudada e explicada, enquanto o resto do organismo e o meio físico ficariam completamente em segundo plano. Tal como se pode entrever nessa vertente, somente se as paixões fossem alijadas, a mente estaria em perfeita saúde.

Evidentemente, outros estudiosos de outras épocas, inclusive Platão e mesmo os autores do Romantismo, contribuíram com uma avaliação negativa acerca das emoções, mas parece importante destacar a contribuição de Descartes em virtude de sua abrangência, pois ele cumpriu um papel decisivo na medida em que suas considerações alcançaram grande repercussão e adquiriram rapidamente estatuto de

verdade absoluta. Sem desconsiderar sua importância em outros âmbitos, como “pai do racionalismo” e responsável por inaugurar a filosofia moderna, ele contribuiu com séculos de atraso nos estudos sobre o papel das emoções no discurso.

Desse modo, como as paixões eram vistas com desconfiança, elas foram desprezadas no âmbito dos estudos relacionados à argumentação por um longo período<sup>1</sup>. Entretanto, na atualidade, o alvo maior da retórica clássica volta, aos poucos, à cena. O fato de se desejar provocar as emoções, de se colocar o *pathos* em movimento, uma vez que o orador não se dirige necessariamente ao intelecto do ouvinte, mas a seu ânimo, ocupa lugar central nas pesquisas contemporâneas a respeito da argumentação. Autores como Plantin (1997 e 2004), Amossy (2000) e Charaudeau (2000) debruçam-se sobre o exame da patemização na tentativa de compreender como ela contribui para a construção argumentativa dos discursos.

Inserindo-me nessa linhagem, pretendo apresentar, neste artigo, uma reflexão sobre o papel das emoções nos discursos produzidos no e para o Tribunal do Júri, tendo como material de análise elementos de um processo julgado nessa instância da Justiça Penal. Para a reflexão, partirei do pressuposto de que, nesse espaço discursivo, as relações de poder, ditadas pelas diversas instâncias – policiais, delegado, juiz – pelas crenças, pelos costumes, pelos imaginários sócio-discursivos dos agentes envolvidos em um processo penal determinam sua movimentação e seu desfecho. Justamente por isso, torna-se essencial uma leitura sobre o papel da emoção a fim de melhor compreender o funcionamento dos discursos argumentativos.

## 2 Breves observações sobre o estudo das emoções

Primeiramente, é preciso ressaltar que, embora haja uma extensa literatura a respeito dos estudos da emoção, a qual aponta caminhos para subdivisões entre emoções primárias, secundárias; entre emoções, sentimentos, afetos, este estudo não se prende a tais categorizações. Nas

<sup>1</sup> Para saber mais sobre o assunto, ver: MEYER, 1999.

pesquisas sobre o tema, desenvolvidas até o momento, em virtude dos instrumentos dos quais disponho – como analista do discurso – para analisar o papel das emoções no discurso, não posso – e acredito que nem devo – estabelecer muitas distinções. Prefiro proteger minha face usando o termo emoção de modo a abranger paixão, sentimento, afetos e etc. Além disso, receio que, se compactuar dessa ânsia classificatória, acabarei retornando à antiga e tão criticada dicotomia razão/emoção.

Diversos caminhos poderiam ser seguidos a fim de destacar inúmeros aspectos em relação aos estudos das emoções na atualidade, porém, como me interessa entender o papel das emoções na produção discursiva do Tribunal do Júri, bem como as questões sociais e culturais envolvidas nessa relação, destacarei aqui sua relação com as crenças. Assim, nas trilhas de Charaudeau (2000), Plantin (2003), Elster (1995), Paperman (1995) e Nussbaum (1995), parto do princípio de que as emoções estariam ligadas às crenças<sup>2</sup>.

Se considerarmos que é a partir dos valores socialmente (e culturalmente) partilhados que os sujeitos fazem inferências e se considerarmos que as inferências são realizadas a partir das representações que possuímos a respeito de tudo que nos cerca, parece possível afirmar que as emoções estão ligadas às crenças e também às normas sociais. Além das questões de ordem psicológica, é na sociedade que aprendemos a reconhecer regras, assimilar valores e a julgar. É na vida em sociedade, é a partir de nossos *imaginários* que incorporamos crenças e aprendemos a ler e a sentir determinadas emoções e, sobretudo, a controlar outras<sup>3</sup>. É em virtude disso que as normas sociais poderiam ser vistas como as responsáveis pela regulação das emoções. Evidentemente, as questões psicológicas também entrariam em jogo determinando os caminhos da relação do sujeito com as emoções.

Nesse sentido, as emoções não teriam uma conexão obrigatória com o que as provoca, uma vez que nossas crenças entrariam em jogo,

<sup>2</sup> Pretendo discutir em trabalhos posteriores a noção de “crença”, porque há muitas controvérsias em relação ao uso desse termo, que, de algum modo, ficou esvaziado. Todavia, é algo para outro momento e, por enquanto, mantenho o uso do termo.

<sup>3</sup> Os “imaginários” são entendidos aqui como relativos ao conjunto de representações que um grupo social ou um indivíduo constrói sobre o mundo. Tais representações testemunham as percepções do sujeito a respeito de tudo que o cerca e se relacionam aos valores atribuídos por ele.

determinando o modo como uma emoção poderia ou não se manifestar. Não parece possível sustentar o antigo vínculo entre estímulo e resposta, pois nossa relação com as emoções varia de acordo com as crenças e é determinada pelas normas da comunidade na qual nos inserimos.

Sob essa óptica, as representações do sujeito acerca de si e do mundo são determinantes de sua relação com as emoções. As representações patêmicas às quais Charaudeau (2000) se refere determinariam a formação de nossos imaginários sócio-discursivos em torno das emoções<sup>4</sup>. Elas determinariam a formação, a manutenção de normas sociais em relação às emoções e também das crenças dos sujeitos em relação às emoções.

É importante ressaltar que as representações se formam independentemente da experiência direta do sujeito com a emoção. Ele pode ter ouvido dizer algo sobre determinado assunto e ter criado uma representação sobre uma situação evocadora de medo ou de vergonha, por exemplo. Uma criança pode aprender a sentir medo a partir dos ensinamentos dos pais ou de algumas experiências vivenciadas no meio em que ela está inserida.

Assim, tomando como exemplo um caso bem próximo de nossa realidade, poderíamos pensar em Suzane Louise von Richthofen, uma garota de 19 anos, membro da classe média alta de São Paulo, que se tornou conhecida em todo o Brasil após o assassinato de seus pais. Ela, juntamente com o namorado e o cunhado, assassinou brutalmente os pais, enquanto eles dormiam. Esse caso, ocorrido em 31 de outubro de 2002, chocou a opinião pública brasileira em virtude da gravidade do ato de violência cometido e em decorrência da frieza com que a morte desse casal foi tratada pela “mentora” do crime, a própria filha.

Então, em relação a esse crime, poderíamos pensar sobre a descrição da situação a partir de um julgamento de valor que é partilhado pela coletividade (O que o assassinato dos pais significa no mundo ocidental? O que o assassinato dos pais significa na América do Sul?

---

<sup>4</sup> Os “imaginários sócio-discursivos”, na perspectiva de Charaudeau (2004), são formados por um conjunto de julgamentos e conhecimentos, que funcionam como uma espécie de mediação externa, permitindo aos indivíduos se reconhecerem como pertencentes a um grupo com o qual eles compartilham determinados imaginários.

O que os pais significam de acordo com o universo de crenças dos brasileiros? O que o assassinato dos pais significa em relação ao universo de crenças e de conhecimentos dos brasileiros?; Em que sentido nos aproximamos dessa situação?; Em que ela nos implica?; Por que esse crime, cometido por um membro da classe média alta choca mais que outros do mesmo tipo?).

Tais julgamentos de valor são instituídos como normas sociais, colocando em destaque um sujeito, que é vítima ou algoz. As notícias sobre esse crime podem me levar a ficar chocada, a sentir pena dessa moça ou até mesmo a ficar indiferente, dependendo da relação que mantenho com esse tipo de crime ou, ainda, dependendo da relação que mantenho com a forma como as notícias foram divulgadas, sob a forma de “*fait divers*”, por exemplo. Nesse sentido, eu teria uma reação emocional, que obedeceria às regras sociais de minha comunidade, as quais seriam interiorizadas ou decorrentes de minhas representações.

Haveria, assim, uma certa “institucionalização das emoções” (PLANTIN, 2003) em relação a certos comportamentos emocionais, os quais seriam mais ou menos previsíveis de acordo com cada cultura. No Brasil, por exemplo, o choro e o uso da cor preta estão associados ao luto, enquanto que em outros lugares a dor da perda de alguém poderia ser expressa de uma forma diferente. Na China, por exemplo, o luto é representado pela cor branca.

Além da idéia de institucionalização, Plantin (2003, p 100) discorre sobre a “competência emocional” dos sujeitos. Segundo o autor, é possível saber em que consistem as emoções por as termos provado de algum modo. É claro que podemos não ter provado efetivamente a emoção, mas a experiência indireta permite que o sujeito a conheça e a reconheça. Além disso, nós gerenciamos as emoções de acordo com os valores de nossa cultura, com as situações nas quais nos encontramos e com os sujeitos com os quais interagimos.

Todavia, é preciso pensar que não há garantia em relação à emoção sentida pelo outro. Não há como saber se o sujeito realmente sente

aquilo que ele explicita no discurso. Devido a essa incerteza, é preciso analisar a patemização levando em conta o que é palpável aos olhos do analista, porque nós lidamos com o que poderia suscitar emoção e não necessariamente com a emoção sentida. Podemos apenas verificar na materialidade discursiva como as emoções aparecem, como elas são representadas, quais seriam os recursos usados para suscitar emoções.

Sendo assim, em meio às diversas possibilidades e diversos caminhos para se pensar nas emoções, é preciso salientar que, embora disponha de mecanismos para a análise dos mais diversos *corpora*, a Análise do Discurso não dispõe de elementos, como bem pontua Charaudeau, para avaliar qual seria a emoção sentida. O analista pode sim, através da leitura daquilo que a suscita, elaborar um percurso de construção de hipóteses, e é exatamente isso que pretendo fazer a partir de agora.

### **3 O Delegado: a apresentação do caso ou a construção de uma tese?**

Antes de iniciar a análise é preciso destacar que as peças processuais se referem aos documentos colhidos durante o percurso de investigação e depois de julgamento de um réu acusado de assassinar sua esposa por causa de uma suposta traição. Trata-se, portanto, de um crime passionnal. De acordo com as peças processuais, a vítima foi morta pelo marido, na residência do casal, com seis tiros. Pelo relato da perícia, o réu começou a atirar enquanto ela ainda estava deitada na cama. Ela foi surpreendida pelos tiros, mas não pôde escapar. Esse crime chocou a opinião pública por trazer à tona uma discussão acerca da violência contra a mulher, assim como sobre os valores conservadores nos quais se pautava a sociedade brasileira e, em especial, a sociedade mineira. O relevo conferido a esse crime, que se tornou emblemático, é decorrente não apenas da posição social de réu e de vítima (ela era uma empresária, ele era um engenheiro bem sucedido), mas também dos debates por ele suscitados, reacendendo as discussões colocadas em pauta pelo assassinato de outras duas mineiras: Jô de Lima e Sousa e Ângela Diniz.

### 3.1 O relatório do delegado

Os procedimentos da fase Policial são orientados pelo Delegado, o qual é encarregado de reunir os indícios da culpa do acusado através das provas do crime, da inquirição das testemunhas e das perícias. Os documentos colhidos nessa fase têm por finalidade fornecer as bases para que o Ministério Público possa “denunciar” o sujeito. Desse modo, o Inquérito Policial deve auxiliar os trabalhos da Justiça e mesmo depois que eles tenham sido concluídos e enviados para o Fórum, a Delegacia pode ser acionada em qualquer momento do Processo.

Nas peças em análise, seguindo as normas do *contrato*, após as devidas investigações, o Delegado de Polícia elaborou, a partir dos dados colhidos, um relatório<sup>5</sup>. Este documento foi enviado ao Juiz a fim de ser avaliado e de se verificar a necessidade de outros procedimentos investigativos. Em seguida, o Juiz Sumariante decidiu pelo julgamento do caso pelo júri popular.

### 3.2 Uma breve leitura de alguns fragmentos do relatório

#### Fragmento 1

(...) utilizando para isso de um revólver “Taurus”, calibre 38, tipo TA (especial para tiro ao alvo) (...) disparando toda a carga existente na arma.

(...) confirmou ter tido outra discussão com a esposa, V, sobre o que disse ter visto no estacionamento do Shopping Center no horário do almoço, quando estava armado de sua ‘Beretta’, carregada e com bala na agulha; quando estava imensamente nervoso (...).

Nesse processo de discursivização, os dados colhidos em todos os momentos da investigação (perícias, depoimentos etc.) serviram para construir, no relato do delegado, a imagem de um assassino frio, malicioso, demasiadamente calado, mesmo recalcado, que planejou

<sup>5</sup> A palavra “contrato”, grosso modo, se refere aqui às normas ou regras responsáveis por reger qualquer tipo de interação. De acordo com Charaudeau (1983), o *contrato* pressupõe um espaço de limitações e de estratégias.



inteligente e friamente a violenta morte da esposa. A “costura” do texto se realizou tanto com os elementos colhidos pela perícia quanto a partir dos proferimentos do criminoso, em seus depoimentos, prestados na delegacia.

Sua opção pelo uso de uma determinada arma é destacada, a fim de defender a tese de que, embora este indivíduo possuísse três armas diferentes, optou pela arma com maior poder de fogo e precisão (era um revólver “especial para tiro ao alvo”).

Outro elemento revelador dessa construção é a ênfase no fato de que na hora do almoço o réu estava armado (estava sempre armado) com a Beretta, mas no momento do crime foi o revólver Taurus (arma mais precisa), a arma usada. Além disso, a afirmação de que ele disparou “toda carga existente na arma” aponta para a dimensão da violência cometida. Talvez com um ou dois tiros ele pudesse matar a esposa. Porém, assim se demonstra que o assassino não atirou por causa de um susto ou não atirou porque quis ferir a esposa. Ele atirou porque, de fato, desejava matá-la. No caso de mortes violentas desse tipo, enunciados, aparentemente simples, podem suscitar emoções de diversas ordens: medo, indignação, por exemplo. A meu ver, levando em conta tal fato, os agentes jurídicos fazem uso de diferentes estratégias para suscitar a maior quantidade possível de emoções em seu destinatário. Eles sabem o que um crime implica em nossa sociedade, mesmo para aqueles tão acostumados com esse universo. Eles sabem que o juiz possui uma família, professa uma religião e compartilha de valores de nossa sociedade, então, apropriam-se de todos esses conhecimentos para melhor agir sobre esse interlocutor direto.

Continuando a leitura do fragmento, a tese da livre e calculada escolha da arma do crime, justificada pelo próprio depoimento do réu, alia-se a outros elementos relativos à sua personalidade, que se delineia como perversa. O percurso relatado pelo assassino na busca da arma, no dia do crime, revela bem, na retomada do enunciador, o caráter obstinado para o mal:

**Fragmento 2**

Acha que deu uma cochilada e, ‘de repente’ acordou ‘assustado com gritos’. Disse que sem saber do que se tratava, teve como primeira reação ir apanhar o revólver, exatamente o especial para tiro ao alvo, calibre 38, o utilizado no crime, que estava carregado, no interior de sua capa de napa e fechada com um zíper(sic), no ‘closed’, no alto do armário do quarto de casal (fls. 41 V). Veio com a arma sem capa à mão (...)

Também falou sobre as três armas de sua propriedade, entre as quais a ‘Beretta’, da qual nunca se separava, mas que não usou no crime (...)

A ironia aparece como um elemento refutador da fala do réu, a qual torna pública a armação de sua defesa: “Acha que deu uma cochilada e, ‘de repente’ acordou ‘assustado com gritos’”. A incerteza, a imprecisão vocabular do verbo “achar” parece ser propositalmente destacada pelo sujeito-enunciador a fim de se ridicularizar, com o uso do modalizador “de repente”, o que o termo axiológico “assustado” explicita. Isto porque, conforme as peças processuais, logo em seguida, bem metodicamente, o réu vai ao quarto, pega a arma dentro do armário, retira a capa protetora para, somente depois dessa espécie de ritual, procurar o tal ladrão que o levou a se assustar. Apenas a partir do momento em que está de posse da arma é que percebe serem os gritos ouvidos por ele, os de sua esposa, a qual estava incomodada com o barulho da televisão.

**Fragmento 3**

Na noite do crime (isso depois de trabalhar normalmente no período da tarde, no horário pontual como sempre, e após ter ido cortar cabelo), R confirmou ter tido outra discussão com a esposa (...)

R diz que, enquanto bebericava, como sempre o fazia à noite, fez macarrão na manteiga, ‘um prato um pouco complicado e demorado’, telefonou a um amigo de Brasília (fls. 41) e orientou a cozinheira sobre o ‘menu’ do dia seguinte.

(...) logo saiu para chegar, pontualmente, a seu emprego (...)

Trabalhou, depois, normal e intensamente durante toda a tarde(...)

(...) a cordialidade no trato com a cozinheira, a ponto de convidá-la a comer o macarrão.

Nessa sequência, traços da personalidade do réu relativos à pontualidade, ao compromisso com o trabalho, à descrição e à simpatia, comumente tomados em seu aspecto positivo, surgem conferindo a coloração de crueldade ao crime. Os modalizadores “normalmente”, “pontual como sempre”, “normal e intensamente” destacam o perfil de R, deformando o que poderia ser considerado como um valor.

Além disso, a ênfase conferida ao fato de que, no dia do crime, após discutir com sua esposa por causa de um suposto amante, ele teria trabalhado normalmente durante toda a tarde e, ainda, teria ido ao cabeleireiro, parece funcionar mesmo como uma provocação. O enunciador parece desejar que fiquemos indignados com a suposta ausência de emoção.

Paperman (1995) discute a “ausência de emoção” através de duas situações que envolveram policiais. Segundo a autora, dois policiais tiveram uma reação totalmente diferente ao atirar contra suspeitos, durante uma perseguição. O primeiro foi severamente criticado porque, segundo testemunhas, assassinou a sangue-frio um homem. Atirou nele, virou de costas e foi embora tranquilamente. A suposta ausência de emoção chocou a opinião pública. No outro caso, o policial teve um ataque de nervos após atirar em um suspeito, em uma situação semelhante de perseguição. A partir daí, ela discute a questão do julgamento fundado em crenças, o qual determina o olhar do sujeito sobre a emoção e sobre o que significa emocionar-se. Todavia, embora eu concorde que as representações do sujeito acerca de si e do mundo são determinantes de sua relação com as emoções, não compartilho da idéia de ausência de emoção. Imagino que, mesmo quando há na aparência uma ausência de emoção, haveria algo em relação a uma contenção da emoção, a uma repressão. O controle excessivo do corpo não seria uma atitude emocional? A extrema frieza já não seria uma construção emocional? O calculismo não poderia ser visto como parte de uma reação e mesmo de uma construção emocional?

Então, dando continuidade à análise, o destaque conferido a elementos relativos à personalidade do réu, e até mesmo a excessiva

repetição ao longo de todo relatório, conduz a leitura em direção a uma personalidade doentia (*pontual como sempre, fez um prato complicado e demorado, convidou a cozinheira para jantar*). A cena que se delineia é a de um plano muito bem arquitetado que, sob uma falsa aparência do amor traído, visava a fins bastante concretos.

O fato é que, em meio à apresentação de uma imagem de R, uma versão do crime se apresenta. Pois, a construção da imagem desse sujeito (e mesmo da vítima e de algumas testemunhas) explicita a coloração emocional desejada. Isto porque tais imagens são usadas de modo estratégico para tocar mais profundamente seu interlocutor direto, o juiz. Porém, além de se direcionar ao juiz, esse enunciador se volta aos jurados, porque ele sabe que esse relatório chegará direta ou indiretamente a seus ouvidos no dia do julgamento. Ele sabe que, a partir desse texto, a tese da acusação será construída.

Além disso, o enunciador está ciente de que a sociedade mineira preza valores relativos à família e, sabendo que tais valores serão utilizados ou mobilizados na defesa do réu em tribuna, adianta-se refutando a boa imagem que o assassino pretendeu criar em seus depoimentos. Isto se justifica porque o assassino se apresenta como um sujeito voltado para a família, apegado aos filhos. A esposa, por sua vez, é apresentada por ele como uma mulher independente demais para os padrões mineiros: é filha de estrangeiro, é rica, trabalha fora de casa, não quis se casar na igreja e, para piorar, perdeu a virgindade antes do casamento.

O enunciador-delegado sabe que os jurados são cidadãos comuns, passíveis de serem tocados emocionalmente, não apenas por sua falta de formação na área jurídica, mas porque refletem a voz de nossa sociedade. Mesmo que tentem julgar de forma imparcial, a própria construção dos quesitos de votação aponta para uma leitura determinada por normas sociais, por valores e crenças. Há, entre os quesitos, desse julgamento, perguntas do tipo: “O réu praticou o fato em defesa da honra?”, “O réu defendeu sua honra de agressão injusta?”, “Essa agressão à honra era iminente?” Como se vê, a própria construção dos quesitos já direciona a leitura e a tomada de posição.

#### **Fragmento 4**

(...) foi bebericar, comer e ver as Olimpíadas pela televisão (...)  
enquanto bebericava, como sempre fazia à noite (...)

(...) fumando nada menos que nove (9) cigarros importados (...)

R, confessadamente um apreciador e consumidor de caros “wiskies”, de vodka e vinhos importados (...)

(...) como excelente profissional que é, da impossibilidade de tal empreendimento ser realizado assim tão de imediato, quando não tinha condições financeiras ou tempo para a isso se dedicar.

A rotina privilegiada é destacada como forma de evidenciar que um possível empobrecimento não seria suportável para alguém acostumado a tais luxos. Essa idéia é agravada pelo fato de ele ser um “excelente profissional”, em tom de ironia. O assassino era inteligente e ótimo profissional, mas desejava realizar um empreendimento para o qual não possuía condições. A imagem que se cria, nessa perspectiva, é similar àquela lançada sobre Doca Street (o assassino de outra mineira, Ângela Diniz): hábitos caros, mulher rica, atitudes intempestivas.

Além disso, a menção ao fato de que o réu estava acostumado a beber diariamente serve, ainda, como estratégia para refutar por antecipação uma provável tese relativa ao fato de que o crime teria sido cometido em um estado de embriaguez completa e sob violenta emoção.

O uso do verbo “bebericar” confere um tom irônico à sequência, pois remete a algo feito de modo prazeroso, com muita tranquilidade. A menção aos cigarros e bebidas importadas também conduz a leitura em direção à culpa.

Através dessa construção, o enunciador parece apontar caminhos para a imagem de um sujeito sem emoção. É interessante pensar que esse argumento pode ser muito eficaz nesse contexto, pois de acordo com o imaginário sócio-cultural do brasileiro, embora haja bastante preconceito acerca das demonstrações exageradas de emoção, a ausência dela, de acordo com nosso universo de crenças e com nossos valores,

seria um defeito ainda mais grave. A frieza e o calculismo são vistos, de um modo geral, com desconfiança, como reveladores de perigo, como algo que provoca medo.

No mesmo sentido, há outro elemento bastante explorado, relativo à profissão do réu: ele era engenheiro. Há, em nossa sociedade, uma imagem, amplamente divulgada e aceita, a respeito dos profissionais da área de exatas. Tal imagem parte do pressuposto de que existe um cálculo, uma frieza e, talvez por isso, uma falta de sensibilidade, que seria própria a esses indivíduos. Ciente disso, o enunciador faz uso dessa visão estereotipada e a privilegia para destacar esse *ethos* negativo e amparar sua tese da culpabilidade.

#### 4 À guisa de conclusão

Os fragmentos analisados fazem parte de um extenso texto, de mais de 50 páginas, no qual a tese da acusação já começa a ser apresentada pelo delegado. Este texto que deveria aparentar uma neutralidade em relação ao julgamento do réu, nesse caso, apresentou uma posição pró-condenação. O texto foi construído como para ser proferido em tribuna pela promotória. As imagens de réu e de vítima foram delineadas pateticamente, de modo a conduzir a avaliação de seu interlocutor direto, o juiz, e de seus outros possíveis interlocutores. Como afirmei, além de compartilhar de determinados valores e de fazer seus próprios julgamentos, esse sujeito tem ciência de que, de algum modo, o conteúdo de seu relatório será conhecido pelos jurados e por isso mesmo já apresenta nele os elementos necessários para incitar emoções que poderiam levar ao desejo da condenação. Para tanto, se, por um lado, sua voz está determinada por imaginários sócio-discursivos dessa sociedade, por outro, é a partir dos imaginários sócio-discursivos supostamente compartilhados com seu interlocutor – a sociedade mineira, representada pelo júri popular – que ele constrói sua argumentação. Sendo assim, esta breve análise confirma a idéia de que as emoções estariam ligadas às crenças, pois, ao se fundamentar nas crenças e ao considerar os possíveis

juízos morais, o sujeito elaborou as estratégias argumentativas que poderiam incitar emoções em seu interlocutor.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

CHARAUDEAU, P. Une problématisation discursive de l'émotion: à propos des effets de pathémisation à la television. In: PLANTIN, C., DOURY, M.; TRAVERSO, V. (Éds.). **Les émotions dans les interactions**. Lyon: PUF, 2000. p. 125-155.

ELSTER, J. Rationalité, émotions et normes sociales. In: PAPERMAN, P.; OGIEN, R. (dir.). **La couleur des pensées**. Paris: EHESS, 1995. p. 33-64.

MEYER, M. (Dir.) Histoire de la rhétorique des grecs à nos jours. Paris: Librairie Générale Française, 1999.

NUSSBAUM, M. Les émotions comme jugement de valeur. In: PAPERMAN, P.; OGIEN, R. (Dir.). **La couleur des pensées**. Paris: EHESS, 1995. p. 19-32.

PAPERMAN, P. L'absence d'émotion comme ofense. In: \_\_\_\_\_. **La couleur des pensées**. Paris: EHESS, 1995. p. 175-196.

PLANTIN, C. Structures verbales de l'émotion parlée et de la parole émue. In: COLLETA, J-M.; TCHERKASSOF, A. **Les émotions: cognition, langage et développement**. Belgique: Pierre Mardaga, 2003. p. 5-11.

*Recebido em 13/04/2008.*

*Aprovado para publicação 30/05/2008.*

**SOBRE A AUTORA**

**Helcira Maria Rodrigues de LIMA** é doutora (2006) em Estudos Linguísticos – Análise do Discurso pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, com estágio na Universidade de Paris XIII e estágio de pós-doutorado na Faculdade de Letras da UFMG. Atualmente é docente da FALE/UFMG (professor adjunto), onde leciona disciplinas de Introdução à Análise do Discurso, Introdução aos Estudos da Linguagem e Semântica. É pesquisadora dos grupos de pesquisa Análise do Discurso -UFMG, Grupo de Estudos sobre a Articulação do Discurso – UFMG, Grupo de Estudos sobre o Discurso e o Corpo. Atua, em especial, nos seguintes temas: argumentação, emoção, feminino, cinema, semiótica, pragmática.  
E-mail: hmrl7@yahoo.fr.